

**LEI Nº 4.079 DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.359/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

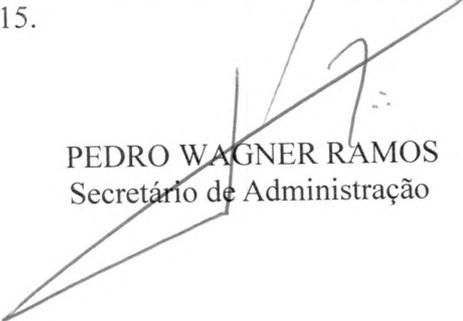
**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 15 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

